

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº 012/2024

“DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE ARAGOMINAS-TO EM FACE DO QUADRO CRÍTICO DE SECA, ESTIAGEM E QUEIMADAS, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº: 012 /2024. ARAGOMINAS-TO, 18 DE SETEMBRO DE 2024

“DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE ARAGOMINAS-TO EM FACE DO QUADRO CRÍTICO DE SECA, ESTIAGEM E QUEIMADAS, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGOMINAS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições Legais e Constitucionais que lhes são conferidas, previstas na Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, que foi registrado baixo índice pluviométrico durante o último trimestre do ano de 2024, o que afetou significativamente a população rural pertencente ao Município de Aragominas-TO, concentrados na região Vitoria Régia e Baviera;

CONSIDERANDO, que o município de Aragominas-TO está experimentando um quadro crítico de seca que vem assolando a região, no qual a estatística aponta que cerca 33 lotes da zona rural deste município foram afetados por queimadas nos últimos meses, atingindo pastagens, animais silvestres e áreas de reserva;

CONSIDERANDO que a estiagem, resultou no esgotamento da água nos mananciais, culminando no desabastecimento d'água de populações localizadas em áreas urbanas e rurais e conseqüentemente diminuição da disponibilidade de água para consumo humano, agricultura e pecuária;

CONSIDERANDO que os incêndios provocam grande concentração de monóxido de carbono na atmosfera, acarretando danos à saúde da população;

CONSIDERANDO, que é dever do Poder Público preservar o bem-estar da população nas regiões atingidas por eventos adversos causadores de desastres para, em regime de cooperação, mitigar e minimizar os efeitos das situações de anormalidade e promover a reabilitação do cenário;

CONSIDERANDO ainda que os habitantes do município não têm condições satisfatórias de superar os danos e prejuízos provocados pelo evento adverso, haja vista a situação socioeconômica desfavorável da região, o que exige do Poder Executivo Municipal a adoção de medidas para restabelecer a normalidade das regiões afetadas;



CONSIDERANDO, restar demonstrado a necessidade de decretar o Estado de Emergência em caráter de urgência, com as considerações acima mencionadas.

DECRETA:

Art.1º - Fica declarada Situação de Emergência no Município de Aragominas-TO em virtude do desastre decorrente da estiagem, quadro crítico de seca e queimadas, pelo prazo de 60 (sessenta dias) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Parágrafo Único. A situação de anormalidade é válida para as áreas comprovadamente afetadas pelo quadro crítico de seca, estiagem e queimadas.

Art. 2º - Enquanto perdurar a situação de emergência referida neste Decreto, fica autorizado a mobilização de forma integral da Secretaria do Meio Ambiente juntamente com os demais órgãos que se fizeram necessário para prestar apoio complementar as regiões e população rural atingidas pela estiagem, pela seca e queimadas.

Art. 3º - Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Secretaria de Meio Ambiente, nas ações que visam diminuir os efeitos da estiagem prolongada, instalada no município.

Art. 4º - O Poder Executivo poderá solicitar, por meio de mensagem governamental enviada à Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, o reconhecimento da situação de emergência ora decretado, para os fins do art. 65, da Lei de Responsabilidade Fiscal, nos termos que preleciona a Constituição do Estado, bem como para os fins do previsto na Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das restrições contidas na Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000).

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGOMINAS, ESTADO DO TOCANTINS, aos 18 dias do mês de setembro de 2024.

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

FRANCISCO RODIGUES
Prefeito Municipal

